

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

PROGRAMA DE COMPLIANCE

ATRAVÉS DESTE CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA A *DESPRO* OBEJETIVA DIVULGAR OS VALORES MORAIS E ÉTICOS QUE A NORTEIAM.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O Código de Conduta e Ética da DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e Consultoria orienta-se por valores de ética e integridade que retratam o empenho da empresa em alcançar seus objetivos, seguindo os preceitos legais e em conformidade com a ética e a transparência, aprimorando o vínculo com os colaboradores, prestadores de serviços, clientes, parceiros de negócios e fornecedores, de forma íntegra e funcional, respeitando as leis e cooperando para o desenvolvimento das obras e projetos de saneamento, infraestrutura urbana e educação social, no âmbito regional e nacional, através dos trabalhos de supervisão e apoio, gerenciamento, fiscalização, consultoria e execução de serviços técnicos de engenharia, mobilização social e meio ambiente, agregando valor há conclusão dos serviços com responsabilidade sustentável.

Este documento vislumbra a aplicação do código de conduta e integridade, aplicação e disseminação das boas práticas de conduta e ética em conformidade com o artigo 12 da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto Federal 5.687, de 31 de janeiro de 2006, bem como, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas regulamentações, e pela Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018.

Os fundamentos apresentados neste Código devem ser adotados por todos colaboradores tanto na esfera operacional quanto administrativa, do mesmo modo, os prestadores de serviços que atuam em nome da Despro.

Reconhecemos e agradecemos a todos pelo empenho e dedicação no pleno entendimento e observância desse Código e na proteção da integridade corporativa da DESPRO.

Diretor Presidente

SUMÁRIO

1. PERFIL DA EMPRESA E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	5
2. POLÍTICA DA QUALIDADE	7
3. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	8
4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	9
5. REFERÊNCIAS	10
6. PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA	11
6.1 COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES	11
6.2 INTEGRIDADE	11
6.3 TRANSPARÊNCIA	12
6.4 EQUIDADE	12
6.5 PATRIMÔNIO DA EMPRESA	13
6.6 PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
6.7 RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL.....	14
6.8 VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO.....	14
6.9 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	15
7. NORMAS DE CONDUTATA	16
8. SANÇÕES DISCIPLINARES	18
8.1 ADVERTÊNCIA VERBAL	18
8.2 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO	18
8.3 SUSPENSÃO	18
8.4 SANÇÕES POR TIPO DE CONTRATAÇÃO	18
8.4.1 CELETISTAS.....	18
8.4.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E TERCEIROS	19
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
10. CANAL DE DENÚNCIAS	21
TERMO DE RESPONSABILIDADE COMPLIANCE.....	22

1. PERFIL DA EMPRESA E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., fundada no ano de 1989 tendo como objetivo social a prestação de serviços técnicos de engenharia sanitária, atuando com projetos, consultoria, estudos de viabilidade, apoio, gerenciamento e supervisão de obras, locação de mão de obra técnica especializada e mobilização social. A empresa tem sede em Belo Horizonte – MG e atua em todo o Brasil.

NOSSA EMPRESA

Com mais de 30 anos de experiência no mercado brasileiro de engenharia, somos uma empresa referência que desenvolve Projetos nas áreas de engenharia Ambiental, Engenharia Infraestrutura Urbana, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, além de Agrimensura, Fiscalização e Administração de Obras, Estudos Técnicos de Viabilidade Econômica e Financeira de Obras, Educação Ambiental e Mobilização Social.

Possuímos expertise em projetos de engenharia sanitária, especificamente em sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana e sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Nossa equipe técnica é formada por profissionais efetivos da empresa, com experiências de mercado, integrados e dedicados inteiramente a pauta de projetos. Por isso garantimos excelência e cumprimento dos prazos pactuados.

Somos responsáveis por projetos de grande e médio porte para clientes de órgãos federais, estaduais, municipais e privados – CODEVASF, FUNASA COPASA, SEDINOR, SEDIVAN, IGAM, SAAE's, PREFEITURAS– Além de diversos construtores.

Nossos projetos são totalmente alinhados com os aspectos sociais, econômicos e ambientais de cada região que será beneficiada com as obras, sobretudo porque essas muitas vezes estão ligados as políticas Públicas de Desenvolvimento social.

Experiência, credibilidade, capacitação técnica, excelência na gestão de projetos, valorização e respeito ao capital humano, comprometimento com o cliente, respeito com o meio ambiente, responsabilidade social e a profunda interação de nossas equipes técnicas que trabalham em conjunto na gestão e desenvolvimento de projetos que molda o jeito DESPRO de projetar, marca impressa em todos os trabalhos que realizamos.

NOSSA MISSÃO

A DESPRO tem como missão a constante busca pelo crescimento e aprimoramento de mercado, mantendo acima de tudo a máxima qualidade e o compromisso com a responsabilidade social e ambiental seguindo a legislação e normas vigentes, bem como, o cumprimento dos prazos contratuais e o alcance das melhores expectativas de nossos clientes, colaboradores, e população de modo geral.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecida com credibilidade em todos os lugares onde atua, pela competência e responsabilidade agregando valor para seus colaboradores, clientes e fornecedores de modo a promover melhoria na qualidade de vida das pessoas que recebem direta ou indiretamente os produtos da DESPRO.

NOSSOS VALORES

- Ética
- Profissionalismo
- Equidade
- Transparência
- Eficiência, Eficácia e Efetividade
- Valorização dos servidores
- Compromisso socioambiental

2. POLÍTICA DA QUALIDADE

Atuar de forma transparente e responsável, oferecer aos clientes soluções de engenharia, transformando suas necessidades em obras eficazes, executadas e dirigidas por pessoas capacitadas e responsáveis, garantindo assim qualidade e excelência na prestação de serviços, mantendo o foco permanente em qualificação, excelência e melhoria contínua, com a finalidade de satisfazer plenamente as necessidades da população.

3. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Conduta e Ética da DESPRO reflete a seriedade e responsabilidade da empresa com uma postura transparente e respeitosa em todas as suas vinculações assim como na performance de seus serviços.

Estimular o diálogo franco, aberto e transparente, principalmente em relação aos conflitos de interesses e posturas éticas.

O presente Código de Conduta e Ética reforça as práticas responsáveis de negócios da DESPRO alinhada aos seus valores de modo a aplicar a todos os membros da empresa, independentemente da hierarquia e função exercida.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., objetivando alcançar o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades, desenvolveu e implementou um Programa de Integridade Corporativa (Compliance) onde pretende promover a integridade em todas as suas ações internas e externas, assim como, em suas parcerias e em seus relacionamentos com o Poder Público.

O Programa de Integridade Corporativa da DESPRO foi estruturado a partir de elementos de governança e gestão de risco. Tendo sido criada uma unidade interna de compliance, responsável pela gestão, aprimoramento e manutenção do compliance implantado em conjunto com a apuração das denúncias recebidas do presente Código. Além disso, foi instituído um Canal de Ouvidoria para o público em geral.

A Ouvidoria da DESPRO é um canal exclusivo de integridade corporativa que compõe o Programa de Compliance, sem cunho deliberativo, executivo ou judicativo, diretamente subordinado à unidade compliance, bem como, a administração e direção da empresa, com propósito de estabelecer comunicação com a sociedade de modo geral, objetivando divulgar e popularizar o conhecimento e as ações corporativas, de modo a fortalecer a cidadania assegurando os direitos à informação e à transparência.

Essas deliberações deixam a DESPRO alinhada com as mais avançadas práticas de gestão e integridade corporativa, somando credibilidade ao mercado, adquirindo força e legitimidade para cumprir seus compromissos empresariais e sociais, refletidos em seus Valores e Missão.

5. REFERÊNCIAS

O Código de Ética e Conduta da DESPRO detém como principais fontes a Lei nº.12.846/13 e a Lei nº 15.228/18. Para atendimento destas legislações foram compulsadas as legislações que se compatibilizam com as atividades da empresa.

Acima de tudo, o presente instrumento é resultado de um Diagnóstico Organizacional e de uma Matriz de Riscos, ferramentas elaboradas durante a implementação do Programa de Compliance da DESPRO. As condutas aqui classificadas são incorporadas pela DESPRO, com base na análise dos processos internos e externos, objetivando, sempre, a mitigação e a remediação de ações ilícitas.

6. PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

6.1 COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

A DESPRO e todos seus colaboradores devem balizar suas condutas pelos princípios e valores difundidos neste Código e se comprometerem a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que inflija as prescrições legais do Brasil, dispositivos e/ou normas internas e externas, agindo com total e responsabilidade organizacional em nome da empresa.

Todo colaborador (a) são incumbidos de analisar, atender e implementar o presente Código de Conduta e Ética, assim como, as demais políticas e diretrizes internas da DESPRO em todas suas atividades, devendo comunicar instantaneamente à Unidade de Compliance toda e qualquer ação ou operação que conflite e/ou impeça o cumprimento das diretrizes deste Código e/ou políticas internas da empresa.

A Unidade de Compliance estará disponível para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do disposto neste Código.

6.2 INTEGRIDADE

Repudiamos qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Preservamos e respeitamos a não violação dos direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente.

Comprometemo-nos com iniciativas de diligência e prevenção ao combate à corrupção em todas as suas esferas, por meio das leis anticorrupção, padrões comportamentais para os colaboradores em situações que possam compreender ou caracterizar subornos e/ou corrupção.

Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Recusar e coibir quaisquer práticas de corrupção;
- ii. Cumprir a legislação em vigor no país e alinhar-se com as normas e princípios nacionais e internacionais. Bem como, colaborar com a fiscalização e controle do poder público;
- iii. Divulgar a base ética da DESPRO e os compromissos assumidos em nosso Código de Conduta Ética para todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes;
- iv. Pleitear a apreciação das leis vigentes e do nosso Código de Conduta Ética em toda as nossas relações com todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes;

- v. Fazer a triagem e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços tendo como base os critérios legais aplicáveis, habilidades técnicas, de qualidade e de custo, considerando o caráter ético dos mesmos, inclusive, suas cadeias produtivas na prática da gestão social e ambiental, recusando e inibindo o trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, concorrência desleal e outras práticas contrárias aos compromissos do presente Código de Conduta Ética; e
- vi. Eficaz gestão do canal de comunicação da DESPRO estimulando o cumprimento dos preceitos previstos neste Código de Conduta Ética, bem como, a proteção do anonimato e da confidencialidade de todos os envolvidos em desvios éticos, visando a preservação dos direitos e a neutralidade das decisões;

6.3 TRANSPARÊNCIA

A DESPRO atua com total transparência todas as nossas relações.

É compromisso da DESPRO a proteção dos direitos de privacidade e de confidencialidade assumidos perante aos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Proporcionar negociações honestas e justas, não manipulando e/ou utilizando informações privilegiadas que possam resultar em vantagem indevida; e
- ii. Fornecer informações pontuais, precisas, completas aplicáveis as suas obrigações, mantendo o sigilo de informações, evitando a divulgação seletiva de dados.

6.4 EQUIDADE

Respeitamos as diferenças e diversidades, valorizamos e reconhecemos os interesses e os direitos de todos os clientes internos e externos, promovemos o envolvimento na busca de soluções adequadas e sustentáveis para todos, estimulando o clima empresarial através de sugestões e críticas.

A DESPRO admite a contratação de profissionais que tenham parentes na empresa, desde que não haja envolvimento no processo de contratação ou ligação direta que desfavoreça o processo seletivo de admissão dentro de todos os parâmetros normativos estabelecidos pela empresa.

Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Seguir normativos internos relativo à contratação de pessoas física com grau de parentesco com nossos profissionais, de modo a evitar conflitos de interesse. A contratação de familiares de colaboradores será permitida pela DESPRO, desde que sem quaisquer privilégios;
- ii. Garantir o equilíbrio e equidade de nossas decisões com pleno respeito;
- iii. Atuar de forma justa e garantir a isonomia entre todos.

6.5 PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens (veículos, máquinas, computadores, telefones e outros equipamentos) e instalações da DESPRO destinam-se exclusivamente à condução de suas operações, não sendo permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou quaisquer outras finalidades. Todos os Colaboradores e fornecedores alocados nas dependências da DESPRO devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.

Devemos:

- i. Ser responsável pela guarda, uso e conservação de bens;
- ii. Nenhum bem poderá ser utilizado por qualquer pessoa sem vínculo com a DESPRO, seja por empréstimo ou concessão; e
- iii. É expressamente vedada a utilização dos equipamentos e/ou veículos para toda e qualquer finalidade que fuja do horário de trabalho, bem como, interesses de prestação de serviços da empresa;

6.6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os colaboradores da DESPRO devem atuar com diligência, prestando contas de suas ações, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as responsabilidades em suas atividades, assim como, as consequências de seus atos e omissões.

Devemos:

- iv. Prestar contas regularmente de suas ações investindo na construção de uma relação de confiança com todos;
- v. Divulgar no tempo correto e de forma transparente os resultados atendendo a legislação, comprometidos com a exatidão e consistência nas informações; e
- vi. Assumir e Compreender a responsabilidade pelo papel relacionado ao seu cargo e atuação, agindo com diligência e responsabilidade em favor da empresa.

6.7 RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

A DESPRO atua sempre com transparência, diligência e responsabilidade na tomada de decisões, zelando pela integridade física e mental dos colaboradores, bem com a viabilidade econômico-financeira da empresa.

Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Cumprimento do ordenamento jurídico, incluindo as leis que disciplinam a Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, bem como, as leis anticorrupção, mantendo uma cultura de integridade;
- ii. Atuar proativamente na busca de níveis crescentes de excelência e rentabilidade,
- iii. Evitar a exposição a riscos de nossos colaboradores; e
- iv. Buscar permanentemente o aumento da eficiência e eficácia com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

6.8 VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO

O capital humano é um dos pilares que confere diferenciais e eleva a qualidade das empresas, consciente disso, a DESPRO segue as normativas legais de Segurança do Trabalho, promovendo cuidados com a qualidade de vida, saúde e segurança de seus colaboradores.

Promovemos a igualdade de oportunidades, reconhecendo, recompensando e investindo nas pessoas.

Repudiamos o assédio e a discriminação de qualquer natureza, promovemos a relação respeitosa em nosso ambiente de trabalho, e, estimulamos o desenvolvimento dos nossos colaboradores.

Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Respeitar e promover a diversidade combatendo todas as formas de preconceitos;
- ii. Coibir qualquer tipo de tratamento discriminatório em função da raça, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer fator de diferenciação individual;
- iii. Oportunizar e garantir o desenvolvimento de uma cultura empresarial com segurança e saúde no ambiente de trabalho, disponibilizando todas as condições e meios necessários; e
- iv. Manutenção e aplicação de regras isonômicas de admissão, treinamento, desenvolvimento e desligamento;

6.9 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Consideramos os impactos de nossas ações no meio ambiente e buscando minimizar essas consequências, através da utilização de inovações tecnológicas para desenvolver nossas atividades de forma segura e eficaz. Promovemos a educação, conscientização e comprometimento das pessoas ao que se refere à proteção e conservação do meio ambiente. Desse modo, obrigamo-nos:

- i. Conscientização e impressão, uso e descarte de papéis de forma consciente, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a redução do consumo, a reciclagem de materiais e a redução de resíduos sólidos;
- ii. Identificar, avaliar e gerir os negócios atuando de forma preventiva e corretiva na prevenção e mitigação de impactos e passivos ambientais; e
- iii. Incentivar o uso da tecnologia e informatização com foco na minimização do consumo ambiental.

7. NORMAS DE CONDUTATA

É responsabilidade e compromisso de todos os colaboradores e prestadores de serviços da DESPRO:

- i. Cumprir a legislação em todas as suas instâncias, normas e procedimentos internos e externos e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal;
- ii. Zelar pelo nome e reputação da DESPRO em toda a sociedade. Todas as ações devem ser orientadas nesse sentido;
- iii. Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo a demandas e cumprindo acordos;
- iv. Manter bom relacionamento e sinergia com equipes internas, externas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, sociedade e órgãos públicos.
- v. Tratar a todos sempre com respeito, transparência e honestidade, ser justo, digno, cordial e atencioso com todas as pessoas com que se relaciona, respeitando quaisquer diferenças individuais;
- vi. Respeitar as necessidades, a integridade, a privacidade e proteção de dados pessoais de todos com quem nos relacionamos;
- vii. Não desempenhar atividades no horário de trabalho, que não sejam pertinentes aos interesses da DESPRO;
- viii. Exercer o direito de recusa, não realizando qualquer prática que possa ser conflitante com os interesses da DESPRO, comunicar aos seus superiores hierárquicos, bem como, o canal de comunicação: (<https://despro.com.br/denuncias/>) qualquer situação que aparentemente configure conflito de interesses;
- ix. Zelar pelo sigilo profissional e quando se manifestar em ambiente público ou privado, sempre preservar os interesses e integridade da DESPRO;
- x. Utilizar de forma correta o patrimônio material e imaterial, não fazendo seu uso para obtenção de qualquer vantagem pessoal ou de terceiros, buscando preservar e fortalecer a imagem corporativa e reputação da DESPRO;
- xi. Não transmitir a terceiros, por via digital, presencial ou de qualquer outro modo, informações confidenciais relacionadas às atividades das áreas financeira e/ou comercial, sem autorização expressa da DESPRO.
- xii. Conceder entrevistas ou falar em nome da Empresa sem expressa autorização da Diretoria da DESPRO
- xiii. Não usar o cargo ou função exercida para conseguir vantagens indevidas;

- xiv. Não portar armas, de qualquer espécie ou natureza;
- xv. Não praticar e nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, falsidade ideológica ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos e aos compromissos deste Código de Conduta Ética e denunciar imediatamente os transgressores ao Canal de Ética: (<https://despro.com.br/denuncias/>);
- xvi. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente do nível hierárquico;
- xvii. Não exigir, insinuar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais;
- xviii. Zelar pela defesa da vida e pela integridade física de segurança das pessoas e instalações, bem como pela preservação do meio ambiente;
- xix. Possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool no período de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas, em caráter de confraternização, em jantares ou solenidades, poderá ser permitido, desde que prévia e expressamente autorizado pela área competente da DESPRO; e
- xx. Não estar em uma situação de trabalho sob a influência de álcool e/ou de outras drogas, conforme estabelecido no normativo da segurança, meio ambiente e saúde – Ações de Prevenção ao uso indevido de álcool e de outras drogas.

8. SANÇÕES DISCIPLINARES

Objetivando à consolidação das políticas definidas neste Código, o descumprimento deste normativo é passível de sanções disciplinares estabelecidas pela DESPRO. As medidas disciplinares aplicáveis aos profissionais e congêneres internos e externos possíveis são:

8.1 ADVERTÊNCIA VERBAL

Deve ser aplicada em casos que o fato não tenha interferido na rotina da DESPRO e desde que este também não tenha afrontado as normas e procedimentos internos estabelecidos; tem caráter educativo. Deverá ser presenciada por duas testemunhas e oportunizada ao colaborador(a) a defesa de imediato.

8.2 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Após a advertência verbal, no caso de reincidência da falta cometida, aplica-se a advertência escrita, para que o colaborador(a) tome conhecimento do seu comportamento ilícito e das implicações que podem advir em caso de reincidência, dessa forma, o colaborador(a) estará tomando ciência que seu contrato de trabalho poderá até ser rescindido por justa causa se não houver uma reiteração do seu comportamento.

8.3 SUSPENSÃO

A suspensão objetiva disciplinar e retratar o comportamento do empregado conforme as exigências da empresa. Ela pode ocorrer após advertências ou até mesmo logo após o cometimento de uma falta grave.

8.4 SANÇÕES POR TIPO DE CONTRATAÇÃO

8.4.1 CELETISTAS

- i. Arquivamento, quando não comprovada a irregularidade;
- ii. Advertência, quando comprovados fatos de baixo potencial lesivo, que não chegaram a se consolidar, ocorridos por ações inconscientes, por indução em erro ou por ausência de outra conduta possível;
- iii. Despedida sem justa causa, quando comprovados fatos de baixo potencial lesivo, mas que praticados de forma consciente ou reiterada;
- iv. Despedida com justa causa, quanto comprovados atos que contrariam a incidência do art. 482, CLT abarcando que o art. 5º da Lei nº.12.846/13 destaca as hipóteses de suas alíneas - e demais legislações que tratem do tema no âmbito estadual ou de municípios, que indiquem prejuízo à empresa e/ou à administração pública, sem prejuízo da comunicação dos fatos ocorridos às autoridades competentes.

8.4.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E TERCEIROS

- i. rescisão de contrato sem justa causa, conforme cláusula estabelecida bilateralmente, de forma equilibrada, que contenha previsão para casos de não conformidade com o Programa de Integridade Corporativa da DESPRO;
- ii. rescisão de contrato com justa causa, conforme cláusula estabelecida bilateralmente, de forma equilibrada, que contempla previsão para casos de não conformidade com o Programa de Integridade Corporativa da DESPRO quando comprovados fatos destacados no art. 5º da Lei nº. 12.846/13 e demais legislações que tratem do tema na esfera municipal e/ou estadual, que indiquem prejuízo à DESPRO e/ou à administração pública, sem prejuízo da comunicação dos fatos ocorridos às autoridades.

As decisões proferidas pela Unidade de Integridade e Ética, caberá um único recurso, no prazo de 07 dias corridos à Diretoria da DESPRO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta e Ética não complementa ou substitui qualquer lei ou norma legal vigente do País, mas, integra as relações jurídicas da DESPRO como fonte heterônoma de Direito.

O código de conduta é um documento que tem por finalidade orientar todos os que se relacionam com a DESPRO sobre quais as condutas esperadas, bem como, as ações não são toleradas pela Empresa. Este Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo à Administração, Direção da DESPRO e a Unidade de Integridade e Ética sua divulgação, interpretação e atualização.

Qualquer assunto tratado neste Código de forma não exaustiva, além de outros não abordados, não restringe a necessidade de diligência das regras gerais de conduta e ética socialmente admitidas.

Qualquer condescendência por parte da DESPRO não deverá ser entendida como uma renovação ou desconsideração permanente de diretrizes.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

A DESPRO disponibiliza um canal de denúncias, operado pela unidade interna de compliance disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a realização de denúncias de atividades e comportamentos que estejam em desacordo com o Código de Conduta ou com quaisquer das políticas internas da DESPRO. Este canal pode ser acessado através do Portal de Compliance, no site da DESPRO (<https://despro.com.br/>) ou pelo telefone 0800 898 9008, sendo assegurado o anonimato do denunciante.

A DESPRO incentiva os seus colaboradores a denunciarem toda e qualquer suspeita de violação a este Código ou a quaisquer de suas políticas internas, seja por parte da própria empresa, de qualquer colega ou mesmo de terceiros, sendo admitidas denúncias identificadas ou anônimas à área de Compliance.

É vedado qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, denunciar conduta ilegal ou contrária aos valores e princípios adotados pela DESPRO, independentemente dos resultados da investigação das alegações contidas na denúncia.

TERMO DE RESPONSABILIDADE COMPLIANCE

Declaro que recebi uma cópia na íntegra do Código de Conduta da DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e Consultoria e me comprometo a respeitar e acatar todos os itens, bem como, aplicar e disseminar os valores da organização no desempenho de minhas atribuições.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de observância, e que em situações de dúvida em relação à conduta esperada, consultarei a Unidade de Conduta da Empresa através do canal de comunicação.

CORTE AQUI →

Local.....

Assinatura.....

Nome.....

Cargo.....

Data.....

CANAL DE COMUNICAÇÃO:

OUVIDORIA / DENUNCIA

www.despro.com.br

despro@despro.com.br

(31) 3213-8049 / 0800 898 9008